

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL PROPPG 09/2023**

Conforme estabelecido no edital PROPPG 09/2023, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 e 2 do referido edital, processo SIPAC nº **Processo 23746.007750/2023-99**. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 09/2023 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

SIAPE	Valor recebido	Parecer	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização
1867009	R\$ 3.805,46	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de 10.5 até 20/11/2023.	R\$ 3.805,46
2255983	R\$ 1.000,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 10.2 (a, b) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos.	R\$ 1.000,00
1189312	R\$ 950,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de 10.5 até 20/11/2023.	R\$ 950,00
1197643	R\$ 700,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de 10.5 até 20/11/2023.	R\$ 700,00
1218431	R\$ 1.355,75	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de 10.5 até 20/11/2023.	R\$ 1.355,75
3028410	R\$ 2.000,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 10.2 (d) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 2.000,00
19993763	R\$ 400,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado até 20/11/2023.	R\$ 400,00
1188413	R\$ 360,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado até 20/11/2023.	R\$ 360,00
1217728	R\$ 633,65	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental e uso do recurso após o	O item 10.2 (c, d, e) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 633,65

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		período permitido.		
2250633	R\$ 2.885,55	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 10.2 (c) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas	R\$ 2.885,55
1562546	R\$ 630,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental e uso do recurso após o período permitido.	O item 10.2 (a, b, d) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 630,00
3078469	R\$ 550,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental e uso do recurso após o período permitido.	O item 10.2 (b, d) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 550,00
3026285	R\$ 1.000,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental e uso do recurso após o período permitido.	O item 10.2 d do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 1.000,00
3037069	R\$ 3.448,00	<b>Não Aprovado.</b> Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 10.20 a, c do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 3.448,00

Com base na resolução UFSB N° 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da CFP/PROPPG

([fomento.dpci@ufsb.edu.br](mailto:fomento.dpci@ufsb.edu.br)), no campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 09-23 - PENDÊNCIA”.

Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 10.3 e 10.4 do edital PROPPG N° 09/2023.



Emitido em 29/02/2024

**PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 9/2024 - CFP (11.01.21.04)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 17:09 )*

**ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**

*CHEFE - TITULAR*

*SEFOM (11.01.21.01.01.02)*

*Matrícula: ###726#2*

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 17:07 )*

**JULIANA PEREIRA DE QUADROS**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CFP (11.01.21.04)*

*Matrícula: ###728#4*

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 17:09 )*

**THIAGO MAFRA BATISTA**

*CHEFE - TITULAR*

*SEINFRAPESQ (11.01.21.01.01.01)*

*Matrícula: ###742#2*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **9fbf1e6564**